



DECRETO Nº 111/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre delegação de poderes ao Secretário Municipal de Governo, Administração e Planejamento do Município de Capelinha para abertura e movimentação de contas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capelinha (MG), Jonas Barreiros dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 97, XIX, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o **Prefeito Municipal, Jonas Barreiros dos Santos**, portador do CPF de Nº _____, e o **Secretário Municipal de Governo, Administração e Planejamento, Nicodemos Evaristo Cordeiro**, portador do CPF nº 00, autorizados a exercerem os poderes abaixo descritos, visando a abertura e movimentação de contas, junto a instituições financeiras e bancárias, em nome do Município de Capelinha, inscrito no CNPJ: 19.229.921/0001-59

- EMITIR CHEQUES;
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- AUTORIZAR COBRANÇA;
- RECEBER, PASSAR RECEBIDO E DAR QUITAÇÃO;
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- REQUISITAR TALONÁRIO DE CHEQUES;
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- ENDOSSAR CHEQUES;
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
- CANCELAR CHEQUES;
- BAIXAS CHEQUES;



- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE;
- EFETUAR SAQUES - POUPANÇA;
- EFETUAR PAGAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS;
- EFETUAR PAGAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
- EMITIR COMPROVANTES;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS P/ MESMA TITULARIDADE - MEIO ELETRÔNICO;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capelinha (MG), de 30 de Janeiro de 2.025.


Jonas Barreiros dos Santos
Prefeito Municipal